



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 638, 13 de outubro de 2025

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO .....	4
PORTARIA nº 288, de 13 outubro de 2025.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	6
PORTARIA nº 289, de 13 outubro de 2025.....	6
PORTARIA nº 290, de 13 outubro de 2025.....	7
DEFENSOR DATIVO.....	8
PORTARIA nº 291, de 13 outubro de 2025.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR .....	9
PORTARIA nº 292, de 13 outubro de 2025.....	9
PORTARIA nº 293, de 13 outubro de 2025.....	9
PORTARIA nº 294, de 13 outubro de 2025.....	10
RETIFICAÇÃO .....	10



## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÃO

#### **PORTARIA nº 288, de 13 outubro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade instituído pela Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 488, de 06 novembro de 2018, que foi revogado e atualizado para 2ª versão através da Portaria-SEI nº 74 de 06 de janeiro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº1.472 de 09 de janeiro de 2023 que tem o objetivo de promover e incentivar a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados nas áreas gerenciais, de ensino e extensão, assistência à saúde, pesquisa e inovação, e de suporte nos hospitais universitários federais (HUF) da rede Ebserh;

Considerando o Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão Qualidade publicado através da Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, no Bole[m de Serviço nº 503, de 05 de dezembro de 2018; que foi revogado e atualizado para 3ª versão através da Portaria-SEI nº 51, de 16 de setembro de 2022, no Boletim de Serviço nº 1.396, de 19 de setembro de 2022;

Considerando a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede Ebserh, 2ª versão aprovada pela Portaria-SEI nº 10, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 6 de agosto de 2019; que foi revogada e substituída pelo Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, 1ª versão, através da Portaria-SEI nº 10, de 06 de julho de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº1.836 de 08 de julho de 2024;

Considerando o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade publicado através da Portaria-SEI nº 12 de 12 de agosto de 2019, no Boletim de Serviço nº647, de 20 de agosto de 2019; que foi revogado e substituído pelo Guia de Avaliação Externa do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, 3ª versão, através da Portaria-SEI nº13 de 17 de Fevereiro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº1.501 de 22 de fevereiro de 2023, que estabelece o regramento e as diretrizes para a solicitação, planejamento e execução da avaliação externa da qualidade, âmbito do PGQuali nos HUF da rede Ebserh;

Considerando a Portaria-SEI nº 35, de 23 de agosto de 2021, publicada no Bole[m de Serviço nº 1140, de 25 de agosto de 2021, que publica o modelo Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (Comissão AVAQualis) e disciplina o processo das avaliações internas da qualidade (AVAQualis);



Considerando a solicitação de saída de profissional da função de avaliadores interno da qualidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade da Maternidade Climério de Oliveira, alterada anteriormente pela Portaria nº266, de 24 de setembro de 2024, originalmente instituída pela Portaria nº216, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº153, de 16 de dezembro de 2019, conforme a constituição abaixo:

1. ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF, farmacêutica, SIAPE nº 221\*\*\*\*;
2. ANDREA ANGELO PINTO CIDADE, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
3. CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES, assistente administrativo, SIAPE nº 226\*\*\*\*, VICE-PRESIDENTE;
4. DJAVA FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, assistente administrativo, nº 224\*\*\*\*;
5. ENEIDA REGIS DOURADO DE MELLO, médica, SIAPE nº 125\*\*\*\*;
6. LEILA MARIA RIBEIRO BRITO, enfermeira, SIAPE nº 310\*\*\*\*, PRESIDENTE;
7. LORENA PASTOR RAMOS, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 628\*\*\*\*;
8. MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA, enfermeira terapia intensiva neonatal, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
9. MÁRCIO GARCIA BARBOSA, engenheiro de segurança do trabalho, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
10. MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH, enfermeira assistencial, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
11. MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, enfermeira, SIAPE nº 125\*\*\*\*;
12. NATALÍCIA BATISTA BUENO, analista de tecnologia da informação, SIAPE nº 203\*\*\*\*;
13. PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, analista administrativa - administração, SIAPE nº 124\*\*\*\*;
14. RIZÉLIA ALMEIDA AZIZ YOKOSHIRO, nutricionista, SIAPE nº 225\*\*\*\*;
15. ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
16. RUSELY DOS SANTOS DE ALMEIDA, farmacêutica, SIAPE nº 222\*\*\*\*;
17. SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO, médica, SIAPE nº 158\*\*\*\*;
18. **DESTITUIR** MARIA VIRGÍNIA PIRES MIRANDA, enfermeira, SIAPE nº 213\*\*\*\*.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade é uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade. Deve ser composta, minimamente, por dois colaboradores, não existindo quantidade máxima de membros. O hospital deverá compor a Comissão, de acordo com seu perfil e realidade institucional.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade deverá cumprir o Regimento Interno da Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade da MCO publicado no Boletim de Serviço da MCO nº 315, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 4º** A escolha dos membros desta comissão deve considerar as diferentes áreas do hospital. Os profissionais



designados para esta comissão deverão ser capacitados para essa atividade.

**Art. 5º** Os profissionais designados para realização da avaliação interna da instituição devem identificar as oportunidades de melhoria, e, em conjunto com as áreas envolvidas, estabelecer prioridades no planejamento das ações com foco na melhoria dos processos de trabalho e, conseqüentemente dos resultados.

**Art. 6º** A avaliação interna dos processos do hospital deverá ser realizada constantemente pela equipe responsável, sendo que, a avaliação de todos os requisitos do manual da qualidade deverá ser concluída, minimamente, uma vez ao ano.

**Art. 7º** Tanto a comissão de avaliação interna da qualidade, quanto o setor responsável pela gestão da qualidade, deverão estar ligados diretamente à superintendência do hospital, garantindo a eles empoderamento e autonomia.

**Art. 8º** Essa portaria revoga a Portaria nº266, de 24 de setembro de 2024, tem validade de 1 (um) ano e, entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.001504/2024-90 SEI nº 54150252

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA nº 289, de 13 outubro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços contínuos de fornecimento de mão-de-obra especializada de Bombeiros Civis (CBO 5171-10), a fim de atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Arleon Santos Silva Medeiros - Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho / SIAPE: 304\*\*\*\*;
2. Márcio Garcia Barbosa - Engenheiro de Segurança do Trabalho / SIAPE: 217\*\*\*\*;
3. Josivaldo dos Santos Almeida - Técnico de Segurança do Trabalho / SIAPE: 141\*\*\*\*;
4. João Francisco Daniel Neto - Técnico em Segurança do Trabalho / SIAPE: 312\*\*\*\*.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:



- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA, nos casos de Pregão eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência durante o exercício de 2025.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.009890/2025-49 SEI nº 54216911

**PORTARIA nº 290, de 13 outubro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de equipamentos audiovisuais e instrumentos necessários para funcionamento do auditório, a fim de atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh 2.0;

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Sabrina Oliveira de Carvalho - Chefe da E-Saúde / SIAPE: 158\*\*\*\*;
2. Djava Francisco Silva dos Santos - Assistente Administrativo / SIAPE: 224\*\*\*\*;
3. Maria Jacinta Pereira Veloso - Enfermeira / SIAPE: 125\*\*\*\*;
4. Paulo Rilson Almeida da Silva - Assistente Administrativo / SIAPE: 227\*\*\*\*;



5. Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior - Chefe do SETISD / SIAPE: 152\*\*\*\*.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA, nos casos de Pregão eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência durante o exercício de 2025.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.003261/2025-13 SEI nº 54218845

**DEFENSOR DATIVO**

**PORTARIA nº 291, de 13 outubro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora CLEIDE BATISTA COUTO, Enfermeira, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, para atuar como Defensora Dativa no Processo SEI nº 23535.005655/2023-36.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



**Referência:** Processo nº 23535.005655/2023-36 SEI nº 54232393

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PORTARIA nº 292, de 13 outubro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela designada pela Portaria - SEI nº 131, de 28 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 602, de 28 de abril de 2025, referente ao Processo nº 23535.012584/2024-17, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (53623029).

**Art. 2º** Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.012584/2024-17 SEI nº 54241257

**PORTARIA nº 293, de 13 outubro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela designada pela Portaria - SEI nº 168, de 14 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 17 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23535.005655/2023-36, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 54234348.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.005655/2023-36 SEI nº 54241819

### **PORTARIA nº 294, de 13 outubro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela designada pela Portaria - SEI nº 130, de 28 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 602, de 28 de abril de 2025, referente ao Processo nº 23535.014960/2024-08, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 53624124.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.014960/2024-08 SEI nº 54242471

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Retificação - 13 de outubro de 2025**

Na PORTARIA nº 287, de 06 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 06 de outubro de 2025,

#### **Onde se lê:**

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando a Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025, Presidência da Ebserh,

#### **Leia-se:**

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando a Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025, Presidência da Ebserh,

Nº 638, segunda-feira, 13 de outubro de 2025



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Considerando a Portaria - SEI nº 551, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2144, de 02 de outubro de 2025, Presidência da Ebserh,